

LEI Nº 12.432, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de fevereiro de 2024, Edição Extra nº 02, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027":

Demonstrativo das Emendas Parlamentares cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

Emenda nº 39

Autor: Dep. Eduardo Botelho

Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a inclusão de Ação de Infraestrutura da Educação Infantil, objetivando apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches), com numeração a ser definida no Fiplan, tendo a alocação de R\$ 425.644.437,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), nos termos da tabela a seguir:

(...) (...)

Programa 534 - Infraestrutura Educacional

(...) (...)

Ação (Nº a definir pelo Fiplan) - Infraestrutura da Educação Infantil

Público alvo Sociedade

Objetivo Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
Específico:

UO 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Responsável

Recursos da Ação	Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
	1.500.0000	80.124.451,83	0	0	0
	1.500.1001	41.805.636,47	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80
	Total da Ação na Unidade Orçamentária	121.930.088,30	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80
	14101 - SEDUC	121.930.088,30	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80

ODS Metas

Educação de qualidade Até 2027, ampliar a infraestrutura da educação infantil, oferecendo atendimento às crianças, da faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, por meio de assistência financeira aos municípios, destinando recursos à construção e ampliação de unidades de creches

Público Alvo Transversal: Crianças

Mulheres

Pessoa com deficiência

Povos indígenas

Comunidades tradicionais/quilombolas

Negros

Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
392. Unidade reformada (Unidade)	Região I -Noroeste I	1	1	1	1
	Região II - Norte	2	2	1	
	Região III - Nordeste	3	2	2	
	Região IV - Leste	2	1	1	
	Região V - Sudeste	4	3	3	
	Região VI - Sul	1	1		
	Região VII - Sudoeste	3	3	2	
	Região VIII - Oeste	2	1	1	
	Região IX - Centro Oeste				
	Região X - Centro	2	1	1	
	Região XI - Noroeste II	1	1	1	
	Região XII - Centro Norte				

Total de ampliação de salas	21	20	16	13	
Valor Orçamentário	R\$ 3.592.736,49	R\$ 3.421.653,80	R\$ 2.737.323,04	R\$ 2.224.074,97	
392. Unidade reformada (Unidade)	Região I - Noroeste I	1	1	1	1
Região II - Norte	3	3	2	2	
Região III - Nordeste	2	2	2	2	
Região IV - Leste	2	2	1	1	
Região V - Sudeste	2	2	2	2	
Região VI - Sul					
Região VII - Sudoeste	3	3	2	2	
Região VIII - Oeste					
Região IX - Centro Oeste					
Região X - Centro	2	2	1	1	
Região XI - Noroeste II					
Região XII - Centro Norte	2	1	1	1	
Total de ampliação de salas com banheiro	17	16	12	12	
Valor Orçamentário	R\$ 3.482.155,73	R\$ 3.277.323,04	R\$ 2.457.992,28	R\$ 2.457.992,28	
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
388. Unidade construída salas (Unidade)	Região I - Noroeste I				
Região II - Norte	1	1	1		
Região III - Nordeste	1	1	1		
Região IV - Leste	2	2	2	2	
Região V - Sudeste	1				
Região VI - Sul	11	11	10	10	
Região VII - Sudoeste	1	1	1		

Região VIII - Oeste	1	1	1	
Região IX - Centro Oeste				
Região X - Centro	3	3	3	2
Região XI - Noroeste II				
Região XII - Centro Norte	3	3	3	1
Total de Escola a Construir	24	23	22	15
Valor Orçamentário	R\$ 114.855.196,08	R\$ 110.069.562,91	R\$ 105.283.929,74	R\$ 71.784.497,55
Total (R\$)	R\$ 121.930.088,30	R\$ 116.768.539,75	R\$ 110.479.245,06	R\$ 76.466.564,80

(...)

Para atender a presente emenda fica anulado o valor de R\$ 425.644.437,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) das seguintes ações, conforme tabela a seguir:

(...) (...)

Programa 534 - Infraestrutura Educacional

(...) (...)

Ação 4177 - Infraestrutura do Ensino Médio

(...) (...)

UO Responsável 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Recursos da Ação Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
1.500.1001	41.805.636,47	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80

(...)

(...) (...)

Programa 385 - Mato Grosso Maior e Melhor

(...) (...)

Ação 2619 - Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso

(...) (...)

UO Responsável 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

Recursos da Ação	Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
	1.500.0000	34.120.370,69	0	0	
(...)					
(...)	(...)				
Programa	504 - Parcerias, investimentos e participações				
(...)	(...)				
Ação	1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada				
(...)	(...)				

UO Responsável 04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR

Recursos da Ação	Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
	1.500.0000	40.124.451,83	0	0	
(...)					
(...)	(...)				
Programa	036 - Apoio administrativo				
(...)	(...)				
Ação	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				
(...)	(...)				

UO Responsável 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Recursos da Ação	Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
	1.500.0000	5.879.629,31	0	0	
(...)					

Emenda nº 40

Autor:Lideranças Partidárias

Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a alteração das ações abaixo descritas, objetivando a construção da MT-030, tendo a alocação de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e

cinco milhões de reais), nos termos da tabela a seguir:

(...)	(...)				
Programa	338 - Infraestrutura e logística				
(...)	(...)				
Ação	1287 - Pavimentação de rodovias				
(...)	(...)				
UO Responsável	25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Recursos da Ação	Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
	1.759.0137	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
	Total da Ação na Unidade Orçamentária	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
		15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
	Total da Ação	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Produto/Unidade Medida	de Região de Planejamento	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
383. Trecho pavimentado (Quilômetro (km))	REGIÃO VI - SUL	5	25	-	-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Para atender a presente emenda fica anulado o valor R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), da ação 1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes, que passa a ter redação conforme tabela a seguir:

(...)	(...)
Programa	338 - Infraestrutura e logística
(...)	(...)
Ação	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes

(...) (...)

UO 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Responsável

Recursos da Ação	Fonte de Recurso	2024	2025	2026	2027
	1.759.0137	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
Total da Ação na Unidade Orçamentária		15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
Total da Ação		15.000.000,00	50.000.000,00	-	-

(...)

Emenda nº 43

Autor:Lideranças Partidárias

Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a inclusão no Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o Exercício de 2024, em atendimento ao disposto no § 9º, do art. 164, da Constituição Estadual de 1989, nos termos da tabela a seguir:

“Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2024 - Eixo Social

Eixo Estratégico: SOCIAL

Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2024	Unidade para Responsável
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
534	- (Nº a definir pelo Fiplan) Infraestrutura da Educação Infantil	392. Unidade reformada (Unidade)	Ampliação de salas	21	14101 SEDUC -
534	- (Nº a definir pelo Fiplan) Infraestrutura da Educação Infantil	392. Unidade reformada (Unidade)	Ampliação de salas com banheiro	17	14101 SEDUC -
534	- (Nº a definir pelo Fiplan) Infraestrutura da Educação Infantil	388. Unidade construída (Unidade)	Escola a Construir	24	14101 SEDUC -
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)"

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 43728486

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar